

PROJETO LEI Nº. _52, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.011.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II, III e IV, do artigo 1º da Lei nº. 450, de 09 de dezembro de 2.009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo - SP para o período 2.010 a 2.013”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica alterado os Anexo I, II, III e IV, do artigo 1º da Lei nº. 450, de 09 de dezembro de 2.009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo - SP para o período 2.010 a 2.013”.

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo para o período de 2.010 a 2.013, constituído pelos anexos I a IV, da Administração Direta e Indireta, que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, nos termos do art. 165, inciso I, da Constituição Federal.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplmentadas se necessário.

Artigo 3º. – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindos seus efeitos a 09 de dezembro de 2.009.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de outubro de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

